

**ASSOCIAÇÃO Dr. BARTHOLOMEU TACCHINI**

**Convênio nº 886415/2019**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica – Nº 1.886415/2020**

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Assistenciais ao  
Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS**

**IMPORTANTE:**

- 1. Data de abertura: 14.02.2020.**
- 2. Data final: 28.02.2020 - Entrega de Propostas até às 18h.**
- 3. Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento.  
Para cada item deve ter o orçamento específico e individual.**
- 4. As propostas deverão ter validade, mínima, de 60 (sessenta) dias.**
- 5. As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.**
- 6. Em casos de Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária via SICONV (DEVE ser o MESMO CNPJ – o da proposta e o do recebimento do crédito).**
- 7. E-mail para informações: [berenice.supri@tacchini.com.br](mailto:berenice.supri@tacchini.com.br) OU [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)**
- 8. Fone: (54) 3455 4142, com Berenice Biasin OU 3455 4169, com Carlos Mattoso.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica Nº 1.886415/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, no âmbito do **Convênio nº 886415/2019 (Plataforma +Brasil)**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº. 6.170, Art. 11, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 CGU/MF/MP, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; bem como, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**1. OBJETIVO**

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes no âmbito do referido Convênio.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de **Convênio nº 886415/2019** (Plataforma +Brasil – proposta nº 46481/2019) celebrado entre o **Ministério da Saúde** e a **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da presente **Cotação Prévia de Preços** - pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os materiais - objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

**4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2 Não poderão participar do certame empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado ou empresa com falência decretada.

4.3 Não poderão participar do certame as empresas que constem:

I – No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União.

II – No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas: ou

III – No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S):

5.1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de "a-m".

5.2 – O equipamento cotado deverá estar disponível para aquisição nos prazos previstos neste Termo de Cotação Prévia.

**Item 1** Quantidade: (01) um Nome: **Aparelho de Anestesia com Monitor**

**Aparelho de Anestesia com Monitor:** Aparelho de Anestesia composto por ventilador eletrônico, rotâmetro com indicação digital de fluxo, vaporizador calibrado, filtro circular autoclavável destinado a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Descrição Geral: Gabinete em material não oxidante, provido de gavetas, mesa de trabalho fixa, superfície superior para apoio de monitores, sistema de rodízios giratórios com freios. Display LCD mínimo de 15 polegadas colorido; com ajuste do posicionamento do display; deverá possuir sistema de testes automáticos ao ligar para detecção de erros e falhas de funcionamento; compensação de volume corrente; alimentação elétrica 220 V; Bateria interna com autonomia de no mínimo 30 minutos; Tecnologia de turbina, fole ascendente ou refletor de volume; possibilidade de sistema de exaustão de gases; possibilidade de monitorização de agentes anestésicos na tela do equipamento; possibilidade de conexão com cilindros de O2 com visualização da pressão dos gases.

Ventilador eletrônico com modo controlado por pressão (PCV), controlado por volume (VCV ou IPPV), controlado por volume e regulado à pressão (AUTOFLOW, PRVC ou similar), ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); ventilação com pressão de suporte com modo backup de apnéia (PSV) e ventilação manual/espontânea. Deve apresentar saída independente para o desvio do fluxo de gases frescos do filtro circular para um sistema de ventilação aberto (baraka, etc) com comando de seleção. Parâmetros ajustáveis: Volume corrente 20 a 1400ml, no mínimo, frequência respiratória de 5 a 80, peep 0(desligado) e no mínimo entre 4 a 30, pausa inspiratória 5 a 60%, pressão inspiratória 5 a 60cmH<sub>2</sub>O, trigger por fluxo de no mínimo 0,5 a 9lpm. Monitorização de volume corrente, volume minuto, FiO<sub>2</sub>, pressão de pico, média e peep. Gráficos de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO<sub>2</sub>, volume mínimo, apnéia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O<sub>2</sub>. O rotâmetro deverá ter indicação digital de fluxo, permitindo ventilação com baixo fluxo em todos os gases. Chave mecânica ou eletrônica para seleção da mistura com O<sub>2</sub> entre N<sub>2</sub>O e Ar comprimido. Sistema de segurança contra hipóxia garantindo 25% de oxigênio na mistura com óxido nitroso para o FGF. Corte no fornecimento de N<sub>2</sub>O diante de baixa pressão de O<sub>2</sub>. Indicador do fluxo total ajustado. Válvula para fluxo direto de O<sub>2</sub>. Um vaporizador calibrado para sevoflurano. Deverá ser autoclavável de rápida montagem e desmontagem. Com sistema de aquecimento ativo ou outro que evite o acúmulo de condensação de água no interior do circuito respiratório. Canister com nível de transparência com capacidade mínima de 800g de cal sodada. Sensores de fluxo autoclaváveis. Válvula APL visualmente graduada, com funcionamento independente da ventilação controlada. Acessórios: O aparelho deverá ser entregue acompanhado por um circuito respiratório em tamanho adulto e outro em tamanho pediátrico, corrugado externamente, liso internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Balão para ventilação manual; mangueiras de extensão para oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido; manual operacional na língua portuguesa e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento.

### *Monitor Multiparamétrico*

Monitor multiparamétrico modular, com suporte para fixação no carro de anestesia, sem rack externo com monitorização de pacientes adultos e pediátricos, compatíveis com possibilidade dos seguintes parâmetros: ECG, Respiração, temperatura, SpO<sub>2</sub>, PNI e

Pressão Invasiva. Display tipo cristal líquido colorido no mínimo 12 polegadas"; sensível ao toque, com alça para transporte, capacidade apresentação simultânea de 6 curvas; com possibilidade de fornecimento de integração com central de monitoração bi-direcional e que tenha a possibilidade de fornecimento uma solução de integração que fará o interfaceamento online dos dados de monitoração, incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema do hospital, através de protocolo HL7 bidirecional para no mínimo 200 monitores multiparamétricos, simultaneamente e demais equipamentos médicos; configuração automática da tela conforme disponibilidade do parâmetro, com no mínimo 01 configuração pré-programada e gravada de tela. Tendências gráficas e numéricas de 24 horas, com gráfico de mini-tendências na tela de monitoração em tempo real. Deve possibilitar interface com outros equipamentos tais como ventiladores pulmonares e tela escrava. Alimentação: 220 VAC ou com seleção automática e bateria de lítio com duração mínima de 30 minutos.

Deve acompanhar obrigatoriamente os seguintes módulos:

ECG: monitorização de ECG com apresentação simultânea de 3 traçados; seleção de 3 ou 7 derivações; escala de frequência cardíaca de 30 à 250 bpm; recursos de detecção automática de pulso de marca passo; detecção do segmento ST; análise de arritmias entre elas bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e atrial; proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; alarmes audiovisual ajustável, análise QT/QTc contínua; Respiração: controle da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 6 à 120 movimentos respiratórios por minuto; alarmes audiovisual de apnéia. Temperatura: dois canais de temperatura, escala de 10° a 45°C; alarmes audiovisuais ajustáveis de temperatura máxima e mínima, Oximetria: com Tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação, luminosidade e com baixa perfusão. Apresentação curva pletismográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa SpO2; Pressão Não Invasiva: Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 20 à 260 mmHg; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmHg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Análise automática da

variação da pressão de pulso, isto é delta PP automático. Agente Anestésico: monitoração de gases anestésicos e identificação automática do agente anestésico utilizado (Halotano, Isoflurano, Enflurano, Desflurano e Sevoflurano) Indicação no display do monitor das concentrações de gases inspiradas e expiradas, curvas e tendências. Capnografia: sistema de medida através do método "sidestream", indicação no display do monitor das concentrações de gases inspiradas e expiradas de O<sub>2</sub> e CO<sub>2</sub>, curvas e tendências, indicação no display do monitor da fração da mistura, alarme audiovisual para etCO<sub>2</sub>. Que tenha possibilidade futura de utilização de débito cardíaco minimamente invasivo, Débito Cardíaco por termodiluição, BIS (análise bispectral), EEG e Transmissão neuromuscular. Que também tenha a possibilidade de visualização remota de dados clínicos através de ferramenta WEB.

**Item 2: Quantidade: 04 (quatro) Nome: Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico**

**Monitor Multiparâmetros** modular, sem rack externo com monitorização de pacientes adultos e pediátricos, compatíveis com possibilidade dos seguintes parâmetros: ECG, Respiração, temperatura, SpO<sub>2</sub>, PNI e Pressão Invasiva. Display tipo cristal líquido colorido no mínimo 12 polegadas"; sensível ao toque, com alça para transporte, capacidade apresentação simultânea de 6 curvas; com possibilidade de fornecimento de integração com central de monitoração bi-direcional e que tenha a possibilidade de fornecimento uma solução de integração que fará o interfaceamento online dos dados de monitoração, incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema do hospital, através de protocolo HL7 bidirecional para no mínimo 200 monitores multiparamétricos, simultaneamente e demais equipamentos médicos; configuração automática da tela conforme disponibilidade do parâmetro, com no mínimo 01 configuração pré-programada e gravada de tela. Tendências gráficas e numéricas de 24 horas, com gráfico de mini-tendências na tela de monitoração em tempo real. Deve possibilitar interface com outros equipamentos tais como ventiladores pulmonares e tela escrava. Alimentação: 220 VAC ou com seleção automática e bateria de lítio com duração mínima de 30 minutos.

Deve acompanhar obrigatoriamente os seguintes módulos:

ECG: monitorização de ECG com apresentação simultânea de 3 traçados; seleção de 3 ou 7 derivações; escala de frequência cardíaca de 30 à 250 bpm; recursos de detecção automática de pulso de marca passo; detecção do segmento ST; análise de arritmias entre elas bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e atrial; proteção contra descarga

de desfibrilador e bisturi elétrico; alarmes audiovisual ajustável, análise QT/QTC continua; Respiração: controle da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 6 à 120 movimentos respiratórios por minuto; alarmes audiovisual de apnéia. Temperatura: dois canais de temperatura, escala de 10° a 45°C; alarmes audiovisuais ajustáveis de temperatura máxima e mínima, Oximetria: Com Tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade. Apresentação curva pletismográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa SpO2; Pressão Não Invasiva: Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 20 à 260 mmhg; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmhg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Análise automática da variação da pressão de pulso, isto é delta PP automático. Agente Anestésico: monitoração de gases anestésicos e identificação automática do agente anestésico utilizado (Halotano, Isoflurano, Enflurano, Desflurano e Sevoflurano) Indicação no display do monitor das concentrações de gases inspiradas e expiradas, curvas e tendências. Capnografia: sistema de medida através do método "sidestream", indicação no display do monitor das concentrações de gases inspiradas e expiradas de O2 e CO2, curvas e tendências, indicação no display do monitor da fração da mistura, alarme audiovisual para etCO2. Que tenha possibilidade futura de utilização de débito cardíaco minimamente invasivo, Débito Cardíaco por termodiluição, BIS (análise bispectral), EEG e Transmissão neuromuscular. Que também tenha a possibilidade de visualização remota de dados clínicos através de ferramenta WEB.

**Item 3:**                      Quantidade: **03 (três)**                      Nome: **Bisturi Elétrico**

**Bisturi Elétrico** - Gerador eletrocirúrgico com leitura de impedância tecidual em todos os modos de energia (corte, coagulação e bipolar); que atenda procedimentos de todos os níveis de complexidade; com disponibilidade futura de utilização de unidade de controle de gás argônio; Possuir sistema de leitura da qualidade do contato entre a placa e a pele do paciente; Permitir uso de placas de contato adesivo bipartidas; Ser compatível com acessórios de diversos fabricantes; Sistema de ajuste das potências através de tela sensível ao toque ou de encoder óptico; Deve permitir a utilização de dois instrumentos

simultâneos no modo de coagulação; que permita trabalhar em qualquer tensão de rede elétrica 220V; potência de saída entre mínima de 10W e no mínimo até 300W em passos de 1W; com as seguintes características mínimas: Mínimo de três modalidades de corte, sendo obrigatório um corte puro e um ou mais cortes mistos (Blend, Corte Seco ou outra nomenclatura). Mínimo de quatro modalidades de coagulação, sendo obrigatório uma coagulação para fulguração; uma coagulação que tenha um ciclo de trabalho entre 20% a 35% ou um Fator de Crista entre 3 e 5.5 para dividir tecidos com dispersão térmica reduzida; uma coagulação por contato direto como Disecate, Forçada ou outra nomenclatura e uma coagulação Spray. Mínimo de duas modalidades bipolar sendo obrigatório uma delas de baixa voltagem (Microbipolar, Soft, Delicado ou outra nomenclatura). Adequação da energia entregue limitada ao valor ajustada, em função da impedância do tecido. Um carro para suporte/transporte do equipamento; Um pedal bipolar e Mono. Um cabo de força; 5un de placa paciente de uso único; Um cabo autoclavável para placa; 1 un - caneta descartável; Manual do Usuário; Manual de Serviço; 1 adaptador Bowie jack; Equipamento com teste de segurança elétrica e calibração de todos os parâmetros. Laudo com rastreabilidade.

#### Descrição técnica do item.

- a. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s).
- b. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- c. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do equipamento, para até 02(dois) funcionários técnicos. O treinamento consistirá de teoria e prática, capacitando para que se possa realizar o primeiro atendimento, visando detectar e solucionar problemas de primeiro nível. Sendo uma parte teórica com detalhamento técnico do equipamento, bem como rotinas de manutenções preventivas, corretivas e uma parte prática, buscando sedimentar sua correta utilização, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital em 4 turnos (manhã, tarde, noite 1 e noite 2).

- d. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.
- e. Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao equipamento devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- f. Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.
- g. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.
- h. Apresentar, junto à proposta, um (01) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente forneceu de forma satisfatória o *Objeto/Produto* pertinente e compatível com a presente *Cotação Prévia\_DE* e/ou REGISTRO a ser comprovado pela comissão.
- i. Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material ilustrativo, referente ao modelo ofertado, comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- j. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- k. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).

- I. Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).
- m. O item cotado deverá observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, devendo ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, contendo o nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

6.2 - A proposta deverá conter as especificações do equipamento, suas marcas e modelos, a validade da proposta de 90 dias, bem como deve estar compatível com os termos deste Termo de Referência, e identificada com o CNPJ do fornecedor e assinada pelo Representante legal da empresa Proponente.

6.3 - No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, com exceção do IPI, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.

6.4 - Juntamente com a proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado “pdf” para o endereço [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

6.5 - Deverá ser observado pelos Proponentes por ocasião da apresentação das propostas que a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini é imune ao IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, não devendo o referido imposto ser destacado na Nota Fiscal e tampouco fazer parte do custo do equipamento, conforme Mandado de Segurança nº 2006.71.07.000527-3/RS, já transitado em julgado.

**6.6 – Para fins de elaboração das propostas a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini não é contribuinte do ICMS.**

## **7 - DA ENTREGA DA PROPOSTA**

7.1. A proposta deverá ser entregue de **14 à 28.02.2020, até às 18h**, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Sr<sup>a</sup> Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br), **telefone: 54 3455 4142, com Sr<sup>a</sup> Berenice Biasin OU 3455 4169, com Carlos Matoso.**

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.**

8.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Não atenderem às especificações desta COTAÇÃO;
- b) Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero ou preços excessivos, inexequíveis ou preços incompatíveis com os valores de mercado para aquele dado produto.
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44 da lei de Licitações;
- d) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
- e) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;
- f) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua

proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.

g) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional ([www.tacchini.com.br](http://www.tacchini.com.br)).

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)

9.2. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4142 ou 3455 4169.

## 10. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 – Esgotados todos os prazos recursais, o Hospital Tacchini, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

10.3 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Hospital Tacchini convocará os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto nesta Cotação Prévia, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

11.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação;

11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

11.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada **pelo setor competente, via Plataforma +Brasil.**

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;

12.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

12.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

## 13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
- c) III – Multa de 2% calculada sobre o valor do objeto contratado, em caso de atraso na entrega dos equipamentos, por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.
- d) Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, após 30 dias, será aplicada multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago à **CONTRATADA**.

## 14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

14.1. A Contratada fornecerá o equipamento e/ou material permanente no prazo de *até 30 dias, a contar da assinatura do Contrato.*

## 15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. O equipamento deverá ser entregue no Setor de Almojarifado da CONTRATANTE, situado na Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento Gonçalves/RS – CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

## 17. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

17.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 886415/2019 (Plataforma +Brasil).

## 18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento do equipamento e/ou material permanente, está condicionado a liberação do recurso após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde, conforme artigo 41 letra inciso II letra " b" da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

18.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

18.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

18.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta depender com esses fornecimentos.

## 19. NOTA FISCAL

19.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo "Informações Complementares", os seguintes dizeres:

**ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE /  
HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO / AÇÃO 2015.8535 / PO - EIND /  
CONVÊNIO EQUIPAMENTO / EMENDA PARLAMENTAR**

**Código do Programa 3600020190002. Convênio nº 886415/2019.**

19.2. Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

20.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.

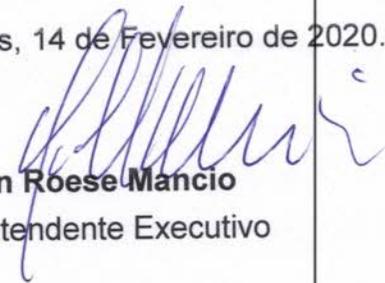
20.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

## 21. ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de **Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, sito na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4142, 3455 4169 ou através do e-mail: [berenice.supri@tacchini.com.br](mailto:berenice.supri@tacchini.com.br) OU [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)

21.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves, 14 de Fevereiro de 2020.



**Hilton Roese Mancio**  
Superintendente Executivo